DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF34EA13F8A945

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

Processo Administrativo: Nº 001.0000524/2025/DL
Dispensa de licitação: 022/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Jurema, Estado do Piauí, senhora **LUCIENE DA SILVA SANTOS**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 07/2025 de 06/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Prefeita Municipal de Jurema, Estado do Piauí, senhora **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com – Dispensa de Licitação nº 022/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

Art. 75, *caput*, inciso II. É dispensável a licitação: **II -** para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

1

2.2. Empresa Contratada: **ADAILTON FERREIRA SANTOS LTDA (TECH BAHIA)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.970.425/0001-94, com endereço na AV Santo Antônio, nº 382, andar 1º; Sala V 464, Bairro Capuchinhos – CEP: 44.076-050, na cidade de Feira de Santana - BA.

2.3. Valor Total da Contratação: R$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (https://www.jurema.pi.gov.br/jurema/transparencia), no período de 01 a 03 de abril de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Prefeitura Municipal, necessários para manutenção das atividades administrativas do Município de Jurema - PI.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jurema, PI, em 14 de abril de 2025.

LUCIENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

2

Id:0CC56480FB5AA948

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

Extrato de Contrato Nº 0221504/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2025
(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000524/2025/DL

Contratante: MUNICÍPIO DE JUREMA – PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro – CEP: 64.782-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63. **Contratado: ADAILTON FERREIRA SANTOS LTDA (TECH BAHIA),** inscrita no CNPJ sob o Nº 30.970.425/0001-94, com endereço na AV Santo Antônio, nº 382, andar 1º; Sala V 464, Bairro Capuchinhos – CEP: 44.076-050, na cidade de Feira de Santana – BA. **Data Ratificação/Homologação:** 14 de abril de 2025. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI. **Valor Global: R$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais),** a ser pago de forma parcelada. **Período Fornecimento/Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021. **Fonte de Recurso:** FPM/ REC PROPRIOS consignados no orçamento municipal vigente. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Jurema – PI, 15 de abril de 2025. **Assinaturas do Contrato:** Pela Contratante LUCIENE DA SILVA SANTOS – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e ADAILTON FERREIRA SANTOS – Pela Contratada.

Id:09FED9904046AC8C

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos
GABINETE
Gabinete de Prefeito

DECRETO GAB Nº 02/2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 17 de Abril de 2025, em alusão a Semana Santa e dar outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUI, **João Arilson de Mesquita Bezerra**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Semana Santa, como momento de Confraternização Religiosa;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos Servidores Municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão (18/04/2025);

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, em todo Território Municipal de Lagoa de São Francisco-PI.

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública , segurança pública e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão .

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal
Lagoa de São Francisco-PI